



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

11º TERMO ADITIVO DE Nº 55/2021 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 61/2017 NA ÁREA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI", DE CONFORMIDADE COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.007/2017, PROCESSO Nº 155/2017.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCAS GIBIN SEREN, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Raul Furquim nº 453, Apartamento 102, Edifício Bernardes Caldeira, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a Organização Social em Saúde, **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI"**, também designado como HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituída em 27 de abril de 1.968, declarada de Utilidade Pública Federal através do Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441 e Entidade Filantrópica com certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo 25.000.104551/2012.14 - MS, renovado pela Portaria nº 233 de 26/03/2014, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, CEP. 15810-150, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 47.078.019/0001-14 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Dr. LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 23.180.145-2 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 205.467.898-89, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP., à Rua Belo Horizonte nº 1.536, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR, como aditado têm, o Contrato de Gestão nº 61/2017 celebrado em 21 de dezembro de 2017, com amparo no item 18.2., da Cláusula Décima Oitava do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II, do artigo 57, no inciso I, do artigo 58 e nas **alíneas: "a" e "b"**, do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Municipal nº 14.073 de 07 de abril de 2020, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se o item 6.1. da Cláusula Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 61/2017 celebrado entre as partes em 21 de dezembro de 2017, no Termo Aditivo de nº 59/2018 celebrado em 21 de dezembro de 2018, no 2º Termo Aditivo de nº 101/2019 celebrado em 19 de dezembro de 2019, no 3º Termo Aditivo de nº 29/2020 celebrado em 17 de abril de 2020, no 4º Termo Aditivo de nº 58/2020 celebrado em 17 de julho de 2020, no 5º Termo Aditivo de nº 66/2020 celebrado em 17 de agosto de 2020, no 6º Termo Aditivo de nº 83/2020 celebrado em 16 de outubro de 2020, no 7º Termo Aditivo de nº 99/2020 celebrado em 18 de dezembro de 2020, no 8º Termo Aditivo de nº 09/2021 celebrado em 26 de fevereiro de 2021, no 9º Termo Aditivo de nº 24/2021 celebrado em 10 de maio de 2021 e no 10º Termo Aditivo de nº 32/2021 celebrado em 01 de julho de 2021, referente ao Processo nº 155/2017 de Dispensa de Licitação nº 90.007/2017, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Pela prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão aditado, especificados no Termo de Referência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a CONTRATANTE repassará agora à CONTRATADA, no prazo e condições constantes naquele instrumento, além da importância mensal reequilibrada e estimada de R\$ 1.357.849,18 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), obtida com a aplicação de dissídio na proporção de 2,46%, bem como, adequação de salários de funcionários alocados no Recursos

"Deus Seja Louvado"





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Humanos, além do reajuste de IPCA na proporção de 3,39% da importância mensal anteriormente estimada, totalizando ao final da vigência do 7º Termo Aditivo de nº 99/2020 a importância global estimada de R\$ 16.294.190,21 (Dezesseis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa reais e vinte e um centavos), em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato aditado por mais um período de 12 (doze) meses,

a importância global estimada de R\$ 305.377,51, em virtude do novo acréscimo que se faz necessário nos serviços, por mais um período de 45 (quarenta e cinco) dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela CONTRATADA, que após este período retornará a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de R\$ 1.357.849,18,

que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 1.240.437,46, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 60 (sessenta) dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela CONTRATADA, referente ao 10º Termo Aditivo de nº 32/2021,

que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 930.328,10, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 45 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela CONTRATADA, referente ao 9º Termo Aditivo de nº 24/2021,

que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 317.161,09, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 45 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela CONTRATADA, referente ao 8º Termo Aditivo de nº 09/2021,

que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 1.008.165,89, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 60 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela CONTRATADA, referente ao 6º Termo Aditivo de nº 83/2020, que no 7º Termo Aditivo de nº 99/2020, ficou novamente prorrogado por mais um período de 60 (sessenta) dias,

que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 1.008.165,89, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 60 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela CONTRATADA, referente ao 5º Termo Aditivo de nº 66/2020,

que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 317.161,09, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 30 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela CONTRATADA, referente ao 4º Termo Aditivo de nº 58/2020,

que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 951.483,28, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por um período de 90 dias, na ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela CONTRATADA, referente ao 3º Termo Aditivo de nº 29/2020,

"Deus Seja Louvado"





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

que somada a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de R\$ 1.321.658,78, obtida pelo reajuste de 3,38% da importância mensal anteriormente estimada, que totalizou ao final da vigência do 2º Termo Aditivo de nº 101/2019 a importância global estimada de R\$ 15.859.905,36, em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato aditado por mais um período de 12 meses,

que somada a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de R\$ 1.278.420,00, obtida pelo reajuste de 16,22% da importância mensal inicialmente estimada, que totalizou ao final da vigência do Termo Aditivo de nº 59/2018 a importância global estimada de R\$ 15.341.040,00, em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 meses

e que somada a importância mensal inicialmente estimada de R\$ 1.100.000,00, que totalizou ao final da vigência do contrato inicial a importância global estimada de R\$ 13.200.000,00,

perfaz agora o valor total do contrato de gestão aditado de R\$ 66.773.415,88 (Sessenta e seis milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), considerando o período total de 48 (quarenta e oito) meses.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 3 (três) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

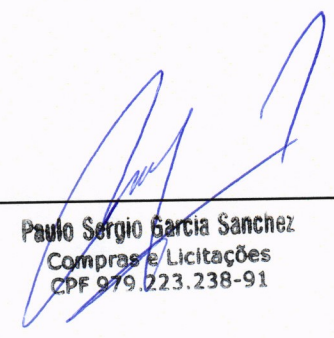
Bebedouro/SP., 15 de outubro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE


HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI"
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
RG.:
CPF.:


Nome: Paulo Sergio Garcia Sanchez
RG.: Compras e Licitações
CPF.: CPF 979.223.238-91

Dra. Silvéria Maria Peixoto Larêdo
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro
CPF 414.479.566-72

"Deus Seja Louvado"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.007/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

11º Termo Aditivo de nº 55/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 155/2017 Contratada: Organização Social em Saúde, HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI", também designado como HOSPITAL MAHATMA GANDHI Assinatura: 15/10/2021 Referente: Retificação do item 6.1. da Cláusula 6ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 61/2017 celebrado entre as partes em 21/12/2017, no Termo Aditivo de nº 59/2018 de 21/12/2018, no 2º Termo Aditivo de nº 101/2019 de 19/12/2019, no 3º Termo Aditivo de nº 29/2020 de 17/04/2020, no 4º Termo Aditivo de nº 58/2020 de 17/07/2020, no 5º Termo Aditivo de nº 66/2020 de 17/08/2020, no 6º Termo Aditivo de nº 83/2020 de 16/10/2020, no 7º Termo Aditivo de nº 99/2020 de 18/12/2020, no 8º Termo Aditivo de nº 09/2021 de 26/02/2021, no 9º Termo Aditivo de nº 24/2021 de 10/05/2021 e no 10º Termo Aditivo de nº 32/2021 de 01/07/2021. Cláusula 6ª: 6.1. "Pela prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão aditado, especificados no Termo de Referência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Contratante repassará agora à Contratada, no prazo e condições constantes naquele instrumento, além da importância mensal reequilibrada e estimada de R\$ 1.357.849,18, obtida com a aplicação de dissídio na proporção de 2,46%, bem como, adequação de salários de funcionários alocados no Recursos Humanos, além do reajuste de IPCA na proporção de 3,39% da importância mensal anteriormente estimada, totalizando ao final da vigência do 7º Termo Aditivo de nº 99/2020 a importância global estimada de R\$ 16.294.190,21, em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato aditado por mais um período de 12 meses, a importância global estimada de R\$ 305.377,51, em virtude do novo acréscimo que se faz necessário nos serviços, por mais um período de 45 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, que após este período retornará a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de R\$ 1.357.849,18, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 1.240.437,46, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 60 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 10º Termo Aditivo de nº 32/2021, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 930.328,10, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 45 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 9º Termo Aditivo de nº 24/2021, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 317.161,09, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 45 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 8º Termo Aditivo de nº 09/2021, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 1.008.165,89, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 60 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 6º Termo Aditivo de nº 83/2020, que no 7º Termo Aditivo de nº 99/2020, ficou novamente prorrogado por mais um período de 60 dias, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 1.008.165,89, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 60 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 5º Termo Aditivo de nº 66/2020, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 317.161,09, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 30 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 4º Termo Aditivo de nº 58/2020, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 951.483,28, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por um período de 90 dias, na ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 3º Termo Aditivo de nº 29/2020, que somada a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de R\$ 1.321.658,78, obtida pelo reajuste de 3,38% da importância mensal anteriormente estimada, que totalizou ao final da vigência do 2º Termo Aditivo de nº 101/2019 a importância global estimada de R\$ 15.859.905,36, em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato aditado por mais um período de 12 meses, que somada a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de R\$ 1.278.420,00, obtida pelo reajuste de 16,22% da importância mensal inicialmente estimada, que totalizou ao final da vigência do Termo Aditivo de nº 59/2018 a importância global estimada de R\$ 15.341.040,00, em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 meses e que somada a importância mensal inicialmente estimada de R\$ 1.100.000,00, que totalizou ao final da vigência do contrato inicial a importância global estimada de R\$ 13.200.000,00, perfaz agora o valor total do contrato de gestão aditado de R\$ 66.773.415,88, considerando o período total de 48 meses.", com amparo no item 18.2., da Cláusula Décima Oitava do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II, do artigo 57, no inciso I, do artigo 5 e nas alíneas: "a" e "b", do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Municipal nº 14.073 de 07 de abril de 2020.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bebedouro
 Estado de Sao Paulo
 Divisao de Despesas
 Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
 C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
 Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 15/10/2021

PAGINA 1

PEDIDO - N. 007474 /2021-01

FORNECEDOR: 17216 HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI CNPJ: 47.078.019/0001-14 TELEFONE 0**17 3524 9070
 ENDEREÇO : RUA DUARTINA 1311 CATANDUVA SP FAX 0**17 3524 9070
 BAIRRO : VILA SOTO

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRICAO DO OBJETO | PROCESSO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|--|--------------|----------------|-------------|
| 1 | 1,0000 SER | 000.00000.9125-01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTACAO DE SERVICOS CONTRATAÇÃO DE ORGANIZACAO SOCIAL PARA GESTAO DA UPAs DE BEBEDOURO; PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA O ATENDIMENTO DE PLANTAO DE RETAGUARDA NAS ESPECIALIDADES NECESSARIAS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBEDOURO "JULIA PINTO CALDEIRA" OBS.: SENDO O ADITAMENTO DO CONTRATO 61/2017, PARA CONTRATAÇÃO POR UM PERIODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, NA AMPLIACAO E ADAPTACAO DOS SERVICOS SAUDE PUBLICA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO ATENDIMEN- TO ESPECIFICO AO TRATAMENTO DO COVID-19 (CORONA- VIRUS) ATRAVES DO HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA ESPIRITA MAHATMA GANDHI. FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 3020000 ATENCAO MEDIA ALTA COMP AMBULATORI | S90007 /2017 | 305.377,5100 | 305.377,51 |

Orgao : 06.02.00 PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Condição de Pagamento: 5 D.F.SEMANA (CONSTAR NO CORPO DA NF. AG./CONTA)
 Prazo de Entrega : PARCELADO
 Local de Entrega : AV. RAUL FURQUIM, 2010 - HOSPITAL M.BEBEDOURO
 Observacoes : DISPENSA 90007/2017
 Requisicoes : 47186/2021
 Empenhos : 14422/2021

TOTAL PEDIDO -> 305.377,51

RESPONSÁVEL : PAULO SERGIO GARCIA SANCHEZ